

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____, declaro que, no âmbito da candidatura Lisboa2030 - Programas (Inter)municipais para a Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), Programa Up2Sucesso!, dou o meu consentimento, de forma livre, específica, informada e inequívoca, relativamente ao uso dos meus dados pessoais, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, com a seguinte finalidade:

Autorizo	Não Autorizo	(colocar uma cruz (X) na opção que se aplica)
☐	☐	Tratamento dos meus dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de contribuinte e género) a nível interno da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, e pelas entidades parceiras para monitorização do meu processo enquanto beneficiário no âmbito do Programa UP2Sucesso! e durante o período de execução do projeto e até ao limite da data de obrigação legal para a conservação dos mesmos.
☐	☐	Portabilidade de dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de contribuinte e género) pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, como entidade executora do Programa UP2Sucesso!, para as autoridades que garantem a implementação da candidatura Lisboa2030 - Programas (Inter)municipais para a Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), em Portugal.
☐	☐	Registo de imagens para arquivos internos, da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, nomeadamente no âmbito de provas de evidências do Programa Up2Sucesso!, cofinanciado pelo Lisboa2030, durante o período de execução do projeto e até ao limite da data de obrigação legal para a conservação dos mesmos.

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e a entidade parceira do projeto/ação, ambas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais, informam que estes vão ser utilizados para questões de organização e contratualização de seguro, não sendo os mesmos usados para qualquer outra finalidade para além das supramencionadas, comprometendo-se a solicitar novo consentimento, sempre que esteja em causa o uso dos dados pessoais recolhidos para outra finalidade, em cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do mencionado Regulamento Europeu, bem como da Política de Privacidade da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

O RGPD e os Direitos dos Titulares de Dados Pessoais

Uma das alterações do RGPD relativamente à legislação anterior em matéria de proteção da privacidade e de dados pessoais consiste no facto de conferir aos titulares de dados pessoais um conjunto de novos direitos, a saber:

Direito de acesso – artigo 15º – o titular dos dados pessoais tem direito a aceder (conhecer, solicitar e recolher) a todos os seus dados pessoais existentes, recolhidos e registados em cada instituição;

Direito de retificação – artigo 16º - o titular dos dados pessoais tem direito a corrigir, (alterar, adaptar e atualizar) todos os seus dados pessoais existentes, recolhidos e registados em cada instituição;

Direito ao apagamento (“direito a ser esquecido”) – artigo 17º - o titular dos dados pessoais tem direito a solicitar o apagamento de todos os seus dados pessoais existentes, recolhidos e registados em cada instituição (com exceção daqueles que por definição de prazo legal têm que ser conservados);

Direito à limitação do tratamento – artigo 18º - o titular dos dados pessoais tem direito a limitar o tratamento dos seus dados pessoais solicitando o exercício da recolha dos dados estritamente necessários ao exercício da finalidade em causa, bem como a definição clara da finalidade a que o tratamento de dados se destina e o prazo de conservação dos mesmos;

Direito de portabilidade dos dados – artigo 20º - o titular dos dados pessoais tem direito a receber os seus dados pessoais e a transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento, sempre que esses dados tenham sido fornecidos pelo seu titular a um responsável de tratamento com base no consentimento ou num contrato e se o tratamento de dados for realizado por meios automatizados;

Direito de oposição – artigo 21º - o titular dos dados pessoais tem direito de se opor ao tratamento de dados incluindo a definição de perfis, se não tiver concedido consentimento para o efeito ou se o tratamento não decorrer, designadamente, de um contrato, de procedimentos judiciais ou defesa dos seus interesses vitais, (alínea c) do nº2 do artigo 9º do RGPD);

Direito a não ficar sujeito a decisões individuais automatizadas – artigo 22º - o titular dos dados pessoais tem direito a não ficar sujeito a decisões tomadas com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, se esse facto puder produzir efeitos que o venham a afetar na sua esfera jurídica ou outra.